



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 022/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **032/2025** QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PINHEIRÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **PINHEIRÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.867.525/0001-97, com sede na Avenida Anápolis, quadra 25A, lotes 01 e 02, Vila Brasília, CEP 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por **Wilma da Silva Pinheiro**, brasileira, casada, empresária, portadora da OAB/GO nº x70x e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.002.671-xx, residente e domiciliada em Goiânia - GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058001635, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa, através do Despacho nº 159/2026/OVG/GAD (86498212) e autorização da Diretoria de Administrativa Financeira da OVG, mediante Despacho nº 300/2026 – OVG/DIAF (86532059), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 032/2025/OVG (75214661), para o acréscimo de aproximadamente 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento), representando o valor de **R\$ 2.410,38 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (86500609);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 063/2026 (86735902);

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 032/2025, em sua **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”**, para acrescer aproximadamente 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 5.1 da “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” para o acréscimo de aproximadamente 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento), representando o valor de **R\$ 2.410,38 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, sob o valor do contrato, passando a vigorar, conforme tabela abaixo e redação a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE A ACRESCENTAR	TOTAL "R\$" A ACRESCENTAR
1	Areia Fina - Ensacada	R\$ 7,90	20	R\$ 158,00
3	Areia Grossa - Ensacada	R\$ 7,90	20	R\$ 158,00
9	Brita 0 - Ensacada	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00
10	Cimento	R\$ 32,90	30	R\$ 987,00
13	Gesso 40kg	R\$ 67,80	3	R\$ 203,40
15	Placa de Gesso 12x1200x2400	R\$ 164,84	2	R\$ 329,68
20	Telha Plan Universal - Resinada	R\$ 2,00	20	R\$ 40,00
22	Vergalhão Nervurado 5mm	R\$ 19,90	4	R\$ 79,60
24	Cal Hidratada	R\$ 19,90	3	R\$ 59,70
Valor total do acréscimo:				R\$ 2.410,38

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 11.259,48 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao objeto do presente contrato. E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento), no importe de R\$ 2.410,38 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 11.259,48 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 13.669,86 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Wilma da Silva Pinheiro

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WILMA DA SILVA PINHEIRO, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/03/2026, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 04/03/2026, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86738015** e o código CRC **C13FBE26**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058001635



SEI 86738015